



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

F U N D O P R E V

RUA HIPÓLITO PINTO, 240 – CENTRO – 35.625-000 – FONE: (37) 3543 1190
QUARTEL GERAL – MINAS GERAIS

PORTARIA N° 006/2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50 da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA APARECIDA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 641.995.686-20, matrícula 02070-1, no cargo efetivo de Professor P1, Nível III, Grau K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 15 de março de 2023.


Aline Alves Fiuza

Superintendente do FUNDOPREV

Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral –
FUNDOPREV

Certifico para fins de comprovação que esta Portaria foi publicada no quadro de publicações do FUNDOPREV em 15/03/2023.

Quartel Geral/MG, 15/03/2023


Aline Alves Fiuza
Matrícula 00201-0